

Proc. 4519/35

(CJT-65-42)

1942

IG/ZM.

Com a morte do interessado,
cessando os motivos da recla-
mação, e de se determinar o
arquivamento do processo.

VISTOS e RELATADOS estes autos em que o ferro-
viário Crozimbo Antonio reclama contra sua demissão da The Leo-
poldina Railway Company, e esta mesma empresa propõe arquivamen-
to do processo em virtude do falecimento do reclamante:

CONSIDERANDO que a reclamação apresentada
pelo ferroviário foi julgada pela extinta Primeira Câmara, em
29 de março de 1937, e considerada improcedente, não se aprovei-
tando o interessado do recurso que lhe facultava a lei, dentro
do prazo estabelecido, tendo, tal decisão, passado em julgado,
não havendo mais possibilidade de nenhum recurso por já estarem
esgotados todos os prazos previstos em lei;

CONSIDERANDO, mais, que o interessado veio a
falecer como prova o ofício do sub-delegado de Polícia do Municí-
pio onde recidia, (fls. 84);

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por
unanimidade de votos, mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942.

a) Araujo Castro Presidente

a) Marcial Dias Pequeno Relator

a) Dorval de Lacerda Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário Oficial em 27 / 5 / 42